Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.647 **Data** 23.01.2006

Projeto de Lei nº 02/2006

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias a sua respectiva instalação, referentes a programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 07 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 24/03/06
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 02/2006 **Lei Nº** 2.142 **de** 25/01/2006

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes.
Pompéia, ___/___/___

_____
Presidente da Câmara

Convoco sessão Extraordinária P/ 23/01/06 às 20:00 horas

Pompéia, 19 de janeiro de 2006.

OFÍCIO 16/GP/2006

P.L. nº 02/2006

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos solicitamos os valiosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de ser feita a convocação extraordinária da Câmara Municipal nos termos dos artigos 12, I, e 51, XXI, da Lei Orgânica do Município para a urgente apreciação e votação do Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE BENS E OBRAS NECESSÁRIAS A SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, REFERENTES A PROGRAMAS LIGADOS À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Com a celebração deste convênio o Município receberá, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, duas pontes metálicas que substituirão antigas pontes de madeira que estão colocando em risco a segurança dos usuários das estradas municipais, medidas de fundamental importância para a continuidade das obras de melhoramento e recuperação de nossa extensa malha viária rural para garantir o escoamento dos produtos agrícolas e transporte dos trabalhadores responsáveis pelo desenvolvimento dos agro-negócios em nosso Município.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ANTÔNIO OLIVEIRA DE AMORIM
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
23 JAN 2006

PROTOCOLO
PROC. Nº 28.647
___/___/___

_____
Diretor da Secretaria

PROJETO DE LEI N.° / 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE BENS E OBRAS NECESSÁRIAS A SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, REFERENTES A PROGRAMAS LIGADOS À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias para sua respectiva instalação, referentes a Programas da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 2.° - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir com a execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 19 de janeiro de 2006, 77.° da Fundação e 67.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Projeto de Lei nº 2/2006

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias a sua respectiva instalação, referentes a programas ligados à Agricultura e Abastecimento".

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, visa autorizar o Poder Executivo a celebrar Convênio que tem por objeto o recebimento, em doação, de bens e obras referentes a programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

Analisado pela Comissão de Justiça e Redação, foi considerado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, considerando-se que de acordo com a exposição de motivos do Executivo, trata-se do recebimento de duas pontes metálicas que substituirão antigas pontes de madeira que estão colocando em risco a segurança dos usuários das estradas municipais

Sala das Comissões,

Pompéia, 24 de janeiro de 2006.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Com. Justiça

José de Souza
Membro da Com. Justiça

Jorge de Gouveia
Membro da Com. de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Com. Finanças

Paulo Sato
Membro da Com. Finanças